

Lei nº 246/65

Autoriza construção de estrada e abertura de crédito especial

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: - Faço saber que a Câmara Municipal decretei e em parâmetros a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um trecho de estrada, partindo da estrada Fundão - Lunda, ao lugar Carneiros.

Art.º 2º - Fica igualmente autorizado a abrir o crédito especial na quantia de R\$ 1.800.000 (Uma milhão e oitocentos mil Cruzados), para pagamento da despesa de R\$ 120.000 de honorários particulares, ao preço de R\$ 15.000.000.

Art.º 3º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do excedente de arrecadação já previsto no presente exercício, rogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 12 de Dezembro de 1965

José Rosalvo Sarmento  
Prefeito Municipal

Alvaro Lima  
Secretário - Substituto